



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

LEI Nº 1.204

De 27 de março de 2024

Concede revisão geral anual e reajuste na remuneração dos Conselheiros Tutelares de acordo com a Lei Municipal nº 688, de 01 de agosto de 2013.

Art. 1º A revisão geral anual de que trata o art. 49 da Lei Municipal nº 688, de 01 de agosto de 2013 e suas alterações, dar-se-á pela aplicação de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), e mais aumento real de 2% (dois por cento), com vigência a contar de 1º de março de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


Roberto Martin Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 27/03/2024


Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.